



J. Bessa

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DE TORNEIRAS ECONOMICAS
EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

PROJETO DE LEI Nº 80 /16

Art. 1º - Fica instituída por meio da presente lei, a obrigatoriedade de torneiras Econômicas em escolas municipais, em defesa do meio ambiente no município de Serra.

Art. 2º -A conservação das torneiras econômicas caberá à comunidade, que estimulará a participação dos alunos, pais e professores na promoção de núcleos ambientais para a melhoria da qualidade da água na cidade de Serra. .

Art. 3º-. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J. Bessa
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Raimundo Bessa
Vereador - PSL



JUSTIFICATIVA.

Este projeto de lei visa proporcionar maior conscientização entre a população local, em especial crianças e jovens.

A falta de economia de água na cidade de Serra é um fator que poderá vir ocasionar falta de água em nossa cidade, as torneiras econômicas diminuiriam bastante o desperdício de água nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A economia de água na comunidade escolar é voltada para o exercício da cidadania por meio da preservação, obtida da economia que virá através da implantação deste projeto.

Por se tratar de um projeto público conto com o apoio de meus nobres pares desta Augusta casa de leis.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de maio de 2016.


JOSE RAIMUNDO BESSA
VEREADOR - PSL

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
José Raimundo Bessa
Vereador - PSL